

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA - CME

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2009 (Do Sr. Edio Lopes)

Solicita realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para debater questões sobre o contrato de fornecimento de energia da Venezuela para o Estado de Roraima, no Brasil.

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a Venezuela fornece energia elétrica para o Estado de Roraima, venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 255, do Regimento Interno, **Audiência Pública** com a finalidade de obtermos esclarecimentos sobre este contrato de fornecimento de energia.

Para tanto, solicitamos convidar as seguintes autoridades: O Sr. Flávio Decat de Moura, Diretor-Presidente da Boa Vista Energia S.A.; O Sr. José Nassar Palmeira, Diretor-Presidente da Eletronorte e o Sr. Raul Prudente de Moraes, Presidente da CER (Companhia Energética de Roraima).

O debate em causa se refere aos seguintes pontos a serem esclarecidos:

- a) informações referentes ao a valor da tarifa a ser paga pelo Brasil.
- b) o quantitativo de energia disponibilizado pela Venezuela.
- c) informações referentes aos investimento do Brasil na construção e conservação da linha de transmissão no território venezuelano.
- d) informações referentes ao investimento realizado na construção e conservação da linha de transmissão no território brasileiro.

- d) se os investimentos realizados, citados nos itens c e d, estão sendo diluídos nas contas dos consumidores.
- e) se ocorre o pagamento pelo Brasil da energia disponibilizada, independente da utilização ou não.
- f) valor da tarifa cobrada pela Eletronorte à Boa Vista Energia e a tarifa desta ao consumidor.
- g) valor da tarifa cobrada pela Boa Vista Energia a CER e a tarifa cobrada desta ao consumidor.
- h) qual o total consumido da energia disponibilizada pela Venezuela.

JUSTIFICATIVA

O contrato de fornecimento de energia da Venezuela para o Brasil, exclusivamente para o Estado de Roraima, é envolta em detalhes de difícil conhecimento público, isto pela costumeira alegação de que as informações são confidenciais, sobretudo no que se refere aos pontos já citados que por si só justificam a realização desta audiência pública.

Sala da Comissão, em de abril de 2009.

Deputado EDIO LOPES



076BAC3A07